



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.29.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251203/0001-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS BEM COMO MEDICAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS A DOENÇAS CRÔNICAS, E SAÚDE DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aparelho de pressão (esfigmomanômetro)	10,00	Unidade
aparelho de pressão (esfigmomanômetro)			
2	Aparelho de pressão arterial digital automático	5,00	Unidade
aparelho de pressão arterial digital automático			
3	Otoscópio	8,00	Unidade
otoscópio			
4	Termômetro clínico prismático - unidade	20,00	Unidade
termômetro clínico prismático - unidade			
5	Tira p/ determinação de glicemia - cx. com 50 tiras On Call Plus II	1.000,00	CX COM 50
tira p/ determinação de glicemia - cx. com 50 tiras on call plus ii			
6	Trena Corporal Antropométrica Fita Em Aço-2 Metros	20,00	Unidade
trena corporal antropométrica fita em aço-2 metros			
7	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml solução oral 100 ml	1.200,00	FR
ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml solução oral 100 ml			
8	Ácido valproico 500 mg comprimido	33.600,00	COMP
ácido valproico 500 mg comprimido			
9	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido	60.000,00	COMP
amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido			
10	Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	10.000,00	COMP

biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido			
11	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	960,00	FR
carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml			
12	Carbamazepina 200 mg comprimido	15.000,00	COMP
carbamazepina 200 mg comprimido			
13	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	10.000,00	COMP
carbonato de lítio 300 mg comprimido			
14	Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido	4.800,00	COMP
clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido			
15	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20 ml	1.200,00	FR
clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20 ml			
16	Clorpromazina (cloridrato) 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	240,00	FR
clorpromazina (cloridrato) 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml			
17	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido	10.000,00	COMP
clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido			
18	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	9.600,00	COMP
clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido			
19	Diazepam 5 mg comprimido	9.600,00	COMP
diazepam 5 mg comprimido			
20	Diazepam 10 mg comprimido	10.000,00	COMP
diazepam 10 mg comprimido			
21	Fenitoína 100 mg comprimido	800,00	COMP
fenitoína 100 mg comprimido			
22	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	120,00	FR
fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml			
23	Fenobarbital 100 mg comprimido	1.000,00	COMP
fenobarbital 100 mg comprimido			
24	Fluoxetina (cloridrato) 20 mg cápsula	96.000,00	CAPS
fluoxetina (cloridrato) 20 mg cápsula			
25	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	240,00	FR

haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml			
26	Haloperidol 5 mg comprimido	9.600,00	COMP
haloperidol 5 mg comprimido			
27	Haloperidol (decanoato) 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	240,00	Ampola
haloperidol (decanoato) 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml			
28	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido BD	5.000,00	COMP
levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido bd			
29	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg cápsula	12.000,00	CAPS
nortriptilina (cloridrato) 25 mg cápsula			
30	Prometazina (cloridrato) 25 mg comprimido	15.000,00	COMP
prometazina (cloridrato) 25 mg comprimido			
31	Citalopram 20 mg comprimido	7.200,00	COMP
citalopram 20 mg comprimido			
32	Clonazepam 2 mg comprimido	7.200,00	COMP
clonazepam 2 mg comprimido			
33	Gabapentina 300 mg cápsula	21.600,00	CAPS
gabapentina 300 mg cápsula			
34	Levomepromazina 25 mg comprimido	4.800,00	COMP
levomepromazina 25 mg comprimido			
35	Levomepromazina 100 mg comprimido	4.800,00	COMP
levomepromazina 100 mg comprimido			
36	Metilfenidato (cloridrato) 10 mg comprimido	72.000,00	COMP
metilfenidato (cloridrato) 10 mg comprimido			
37	Metilfenidato (cloridrato) 20 mg cápsula de liberação prolongada	7.200,00	CAPS
metilfenidato (cloridrato) 20 mg cápsula de liberação prolongada			
38	Paroxetina 20 mg comprimido	28.800,00	COMP
paroxetina 20 mg comprimido			
39	Pregabalina 75 mg cápsula	57.600,00	CAPS
pregabalina 75 mg cápsula			
40	Risperidona 1 mg/ml solução oral frasco 30 ml	4.800,00	FR

risperidona 1 mg/ml solução oral frasco 30 ml			
41	Risperidona 1 mg comprimido	36.000,00	COMP
risperidona 1 mg comprimido			
42	Risperidona 3 mg comprimido	36.000,00	COMP
risperidona 3 mg comprimido			
43	Sertralina (cloridrato) 50 mg comprimido	50.400,00	COMP
sertralina (cloridrato) 50 mg comprimido			
44	DULOXETINA 60 MG	2.160,00	COMP
duloxetina 60 mg			
45	DULOXETINA 30 MG	720,00	COMP
duloxetina 30 mg			
46	TRILEPTAL 600 MG	2.160,00	COMP
trileptal 600 mg			
47	ARISTAB 1MG/ML	24,00	FR
aristab 1mg/ml			
48	OLANZAPINA 2,5 MG	100,00	COMP
olanzapina 2,5 mg			
49	ATENTAH 10 MG	1.440,00	COMP
atentah 10 mg			
50	NALTREXONA 50 MG	720,00	COMP
naltrexona 50 mg			
51	TOPIRAMATO 50 MG	1.000,00	COMP
topiramato 50 mg			
52	CONTRAVE 8/90 MG	1.000,00	COMP
contrave 8/90 mg			
53	Venlafaxina 75 mg cápsula de liberação controlada	15.000,00	CAPS
venlafaxina 75 mg cápsula de liberação controlada			
54	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	8.000,00	COMP
ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido			
55	Anlodipino (besilato) 5 mg comprimido	10.000,00	COMP

anlodipino (besilato) 5 mg comprimido			
56	Atenolol 50 mg comprimido	43.200,00	COMP
atenolol 50 mg comprimido			
57	Carvedilol 6,25 mg comprimido	60.000,00	COMP
carvedilol 6,25 mg comprimido			
58	Carvedilol 25 mg comprimido	36.000,00	COMP
carvedilol 25 mg comprimido			
59	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido	1.500,00	COMP
doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido			
60	Enalapril (maleato) 20 mg comprimido	10.000,00	COMP
enalapril (maleato) 20 mg comprimido			
61	Espironolactona 25 mg comprimido	5.000,00	COMP
espironolactona 25 mg comprimido			
62	Furosemida 40 mg comprimido	1.500,00	COMP
furosemida 40 mg comprimido			
63	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	10.000,00	COMP
hidroclorotiazida 25 mg comprimido			
64	Losartana (potássica) 50 mg comprimido	15.000,00	COMP
losartana (potássica) 50 mg comprimido			
65	Metildopa 250 mg comprimido	20.000,00	COMP
metildopa 250 mg comprimido			
66	Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido	20.000,00	COMP
propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido			
67	Sinvastatina 20 mg comprimido	10.000,00	COMP
sinvastatina 20 mg comprimido			
68	APIXABANA 5 MG	2.880,00	COMP
apixabana 5 mg			
69	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	2.880,00	COMP
losartana 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg			
70	SINVASTATINA 40 MG	720,00	COMP

sinvastatina 40 mg			
71	ATENOLOL 25MG	720,00	COMP
atenolol 25mg			
72	ATENSINA 100 MG	2.160,00	COMP
atensina 100 mg			
73	Varfarina (sódica) 5 mg comprimido	1.000,00	COMP
varfarina (sódica) 5 mg comprimido			
74	Glibenclamida 5 mg comprimido	79.000,00	COMP
glibenclamida 5 mg comprimido			
75	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	30.000,00	COMP
gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada			
76	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	48.000,00	COMP
gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada			
77	Lancetas para monitoramento de glicemia capilar unidade	144.000,00	Unidade
lancetas para monitoramento de glicemia capilar unidade			
78	Metformina (cloridrato) 500 mg comprimido	840.000,00	COMP
metformina (cloridrato) 500 mg comprimido			
79	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 8 mm 50 UI unidade	2.400,00	Unidade
seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 8 mm 50 ui unidade			
80	XIGDUO - XR 5mg/1000mg	720,00	COMP
xigduo - xr 5mg/1000mg			
81	Tiras para monitoramento de glicemia unidade	192.000,00	Unidade
tiras para monitoramento de glicemia unidade			
82	Insulina (análogo) ultrarápida 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	240,00	Unidade
insulina (análogo) ultrarápida 100 ui/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml			
83	Insulina degludeca 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	78,00	Unidade
insulina degludeca 100 ui/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml			
84	Insulina glargina 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	500,00	Unidade
insulina glargina 100 ui/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml			
85	RYBELSUS 7 MG	500,00	COMP

rybelsus 7 mg			
86	RYBELSUS 14 MG	500,00	COMP
rybelsus 14 mg			
87	GLIFAGE XR 500 MG	1.000,00	COMP
glifage xr 500 mg			
88	HIDROCORTISONA 10MG/MG 30GR	24,00	BG
hidrocortisona 10mg/mg 30gr			
89	PERÓXIDO DE BENZOILA 100 mg/g gel (clindoxyl control 10%)	24,00	BG
peróxido de benzoila 100 mg/g gel (clindoxyl control 10%)			
90	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA	24,00	BG
cetoconazol + betametasona + neomicina			
91	FLUTICONASONA 27,5 MG	24,00	FR
fluticonasona 27,5 mg			
92	DICLOFENACO 11,6 MG/MG 60 GR	24,00	BG
diclofenaco 11,6 mg/mg 60 gr			
93	COMPLEXO SENA ALMEIDA PRADO 46 CX COM 60 COMP	72,00	Caixa
complexo sena almeida prado 46 cx com 60 comp			
94	NUTRIOL LOÇÃO SEM PERFUME 200 ML	48,00	FR
nutriol loção sem perfume 200 ml			
95	ACTINE SABONETE BARRA 70 G	48,00	Unidade
actine sabonete barra 70 g			
96	ACTINE SABONETE LÍQUIDO 400 G	48,00	FR
actine sabonete líquido 400 g			
97	PEG LAX PÓ SOLUÇÃO ORAL 14GR	2.688,00	SACHE
peg lax pó solução oral 14gr			
98	DUTAN (dutasterida 0,5 mg + cloridrato de tansulosina 0,4 mg)	1.080,00	COMP
dutan (dutasterida 0,5 mg + cloridrato de tansulosina 0,4 mg)			
99	COLECALCIFEROL 7.000 UI	720,00	COMP
colecalfiferol 7.000 ui			
100	SITAGLIPTINA 100 MG	720,00	COMP

sitagliptina 100 mg			
101	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO P	1.000,00	Unidade
kit papanicolau ii não estéril com espêculo tamanho p			
102	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO M	1.000,00	Unidade
kit papanicolau ii não estéril com espêculo tamanho m			
103	INFANTÔMETRO ANTROPÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL AVANUTRI 146CM	12,00	Unidade
infantômetro antropômetro infantil horizontal avanutri 146cm			
104	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO PACOTE COM 10 UND	800,00	PCT C/ 10
avental descartável manga longa branco pacote com 10 und			
105	AVENTAL DESCARTAVEL40G SEM MANGA BRANCO PACOTE COM 10 UND	1.000,00	PCT C/ 10
avental descartavel40g sem manga branco pacote com 10 und			
106	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (99,3 INPM) - GARRAFA DE 01 LITRO	150,00	Unidade
álcool absoluto 99,5% (99,3 inpm) - garrafa de 01 litro			
107	ÁCIDO ACÉTICO 5% - GARRAFA DE 01 LITRO	100,00	Unidade
ácido acético 5% - garrafa de 01 litro			
108	LUGOL 2% - GARRAFA DE 01 LITRO	100,00	Unidade
lugol 2% - garrafa de 01 litro			
109	ROLO PAPEL LENÇOL 70 X50 PARA MACA CX C/ 10 UND	90,00	Caixa
rolo papel lençol 70 x50 para maca cx c/ 10 und			
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) P - CX. C/ 100 UNID	300,00	Caixa
luva para procedimento (não estéril) p - cx. c/ 100 unid			
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) M - CX. C/ 100 UNID	300,00	Caixa
luva para procedimento (não estéril) m - cx. c/ 100 unid			
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) G - CX. C/ 100 UNID	150,00	Caixa
luva para procedimento (não estéril) g - cx. c/ 100 unid			
113	PINÇAS CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	300,00	Unidade
pinças cheron descartável não estéril			
114	GEL LUBRIFICANTES PARA ULTRASSOM GALÃO DE 05 LITROS	20,00	Unidade
gel lubrificantes para ultrassom galão de 05 litros			
115	APARELHO DOPPLER SONAR FETAL OUVIR BATIMENTOS BEBE CORAÇÃO ULTRASSOM MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA GRAVIDEZ	8,00	Unidade

aparelho doppler sonar fetal ouvir batimentos bebe coração ultrassom monitor frequência cardíaca gravidez			
116	TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ CX COM 100 UND	100,00	Caixa
teste imunologico de gravidez cx com 100 und			
117	FITA METRICA PARA MEDIDAS UTERINAS	8,00	Unidade
fita metrica para medidas uterinas			
118	BALANÇA INFANTIL	5,00	Unidade
balança infantil			
119	Ciprofibrato	500,00	Comprimido
ciprofibrato, apresentação: comprimido, dosagem: 100, composição: ciprofibrato, aplicação: hipolipemiente			

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS AMBULATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de pressão (esfigmomanômetro)	10.0	Unidade	R\$ 158,47	R\$ 1.584,70
Especificação: Aparelho de pressão (esfigmomanômetro)					
2	Aparelho de pressão arterial digital automático	5.0	Unidade	R\$ 150,98	R\$ 754,90
Especificação: Aparelho de pressão arterial digital automático					
3	Otoscopia	8.0	Unidade	R\$ 593,25	R\$ 4.746,00
Especificação: Otoscopia					
4	Termômetro clínico prismático - unidade	20.0	Unidade	R\$ 24,30	R\$ 486,00
Especificação: Termômetro clínico prismático - unidade					
5	Tira p/ determinação de glicemia - cx. com 50 tiras On Call Plus II	1000.0	CX COM 50	R\$ 53,30	R\$ 53.300,00
Especificação: Tira p/ determinação de glicemia - cx. com 50 tiras On Call Plus II					
6	Trena Corporal Antropométrica Fita Em Aço-2 Metros	20.0	Unidade	R\$ 114,47	R\$ 2.289,40
Especificação: Trena Corporal Antropométrica Fita Em Aço-2 Metros					
Valor total do lote R\$ 63.161,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais)					

LOTE 02 - MEDICAMENTOS HIPERTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA (AFB)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	8000.0	COMP	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
Especificação: Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido					
55	Anlodipino (besilato) 5 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
Especificação: Anlodipino (besilato) 5 mg comprimido					
56	Atenolol 50 mg comprimido	43200.0	COMP	R\$ 0,39	R\$ 16.848,00
Especificação: Atenolol 50 mg comprimido					
57	Carvedilol 6,25 mg comprimido	60000.0	COMP	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
Especificação: Carvedilol 6,25 mg comprimido					
58	Carvedilol 25 mg comprimido	36000.0	COMP	R\$ 0,77	R\$ 27.720,00
Especificação: Carvedilol 25 mg comprimido					
59	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido	1500.0	COMP	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
Especificação: Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido					
60	Enalapril (maleato) 20 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
Especificação: Enalapril (maleato) 20 mg comprimido					
61	Espironolactona 25 mg comprimido	5000.0	COMP	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
Especificação: Espironolactona 25 mg comprimido					
62	Furosemida 40 mg comprimido	1500.0	COMP	R\$ 0,63	R\$ 945,00
Especificação: Furosemida 40 mg comprimido					
63	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
Especificação: Hidroclorotiazida 25 mg comprimido					
64	Losartana (potássica) 50 mg comprimido	15000.0	COMP	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
Especificação: Losartana (potássica) 50 mg comprimido					
65	Metildopa 250 mg comprimido	20000.0	COMP	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
Especificação: Metildopa 250 mg comprimido					
66	Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido	20000.0	COMP	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
Especificação: Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido					
67	Sinvastatina 20 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
Especificação: Sinvastatina 20 mg comprimido					
68	APIXABANA 5 MG	2880.0	COMP	R\$ 2,87	R\$ 8.265,60

Especificação: APIXABANA 5 MG					
69	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	2880.0	COMP	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
Especificação: LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG					
70	SINVASTATINA 40 MG	720.0	COMP	R\$ 0,71	R\$ 511,20
Especificação: SINVASTATINA 40 MG					
71	ATENOLOL 25MG	720.0	COMP	R\$ 0,22	R\$ 158,40
Especificação: ATENOLOL 25MG					
72	ATENSINA 100 MG	2160.0	COMP	R\$ 0,76	R\$ 1.641,60
Especificação: ATENSINA 100 MG					
73	Varfarina (sódica) 5 mg comprimido	1000.0	COMP	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
Especificação: Varfarina (sódica) 5 mg comprimido					
119	Ciprofibrato	500.0	Comprimido	R\$ 1,20	R\$ 600,00
Especificação: CIPROFIBRATO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100, COMPOSIÇÃO: CIPROFIBRATO, APLICAÇÃO: HIPOLIPEMIANTE					
Valor total do lote R\$ 170.972,40 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)					

LOTE 03 - SAÚDE DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO P	1000.0	Unidade	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
Especificação: KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO P					
102	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO M	1000.0	Unidade	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
Especificação: KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM ESPÉCULO TAMANHO M					
103	INFANTÔMETRO ANTROPÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL AVANUTRI 146CM	12.0	Unidade	R\$ 298,67	R\$ 3.584,04
Especificação: INFANTÔMETRO ANTROPÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL AVANUTRI 146CM					
104	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO PACOTE COM 10 UND	800.0	PCT C/ 10	R\$ 33,54	R\$ 26.832,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO PACOTE COM 10 UND					
105	AVENTAL DESCARTAVEL40G SEM MANGA BRANCO PACOTE COM 10 UND	1000.0	PCT C/ 10	R\$ 19,08	R\$ 19.080,00
Especificação: AVENTAL DESCARTAVEL40G SEM MANGA BRANCO PACOTE COM 10 UND					
106	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (99,3 INPM) - GARRAFA DE 01 LITRO	150.0	Unidade	R\$ 17,17	R\$ 2.575,50
Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (99,3 INPM) - GARRAFA DE 01 LITRO					
107	ÁCIDO ACÉTICO 5% - GARRAFA DE 01 LITRO	100.0	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00

Especificação: ÁCIDO ACÉTICO 5% - GARRAFA DE 01 LITRO					
108	LUGOL 2% - GARRAFA DE 01 LITRO	100.0	Unidade	R\$ 130,15	R\$ 13.015,00
Especificação: LUGOL 2% - GARRAFA DE 01 LITRO					
109	ROLO PAPEL LENÇOL 70 X50 PARA MACA CX C/ 10 UND	90.0	Caixa	R\$ 250,24	R\$ 22.521,60
Especificação: ROLO PAPEL LENÇOL 70 X50 PARA MACA CX C/ 10 UND					
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) P - CX. C/ 100 UNID	300.0	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) P - CX. C/ 100 UNID					
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) M - CX. C/ 100 UNID	300.0	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) M - CX. C/ 100 UNID					
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) G - CX. C/ 100 UNID	150.0	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO (NÃO ESTÉRIL) G - CX. C/ 100 UNID					
113	PINÇAS CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	300.0	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 678,00
Especificação: PINÇAS CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL					
114	GEL LUBRIFICANTES PARA ULTRASSOM GALÃO DE 05 LITROS	20.0	Unidade	R\$ 75,49	R\$ 1.509,80
Especificação: GEL LUBRIFICANTES PARA ULTRASSOM GALÃO DE 05 LITROS					
115	APARELHO DOPPLER SONAR FETAL OUVIR BATIMENTOS BEBE CORAÇÃO ULTRASSOM MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA GRAVIDEZ	8.0	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
Especificação: APARELHO DOPPLER SONAR FETAL OUVIR BATIMENTOS BEBE CORAÇÃO ULTRASSOM MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA GRAVIDEZ					
116	TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ CX COM 100 UND	100.0	Caixa	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00
Especificação: TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ CX COM 100 UND					
117	FITA METRICA PARA MEDIDAS UTERINAS	8.0	Unidade	R\$ 43,65	R\$ 349,20
Especificação: FITA METRICA PARA MEDIDAS UTERINAS					
118	BALANÇA INFANTIL	5.0	Unidade	R\$ 1.827,44	R\$ 9.137,20
Especificação: BALANÇA INFANTIL					
Valor total do lote R\$ 179.105,34 (cento e setenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 04 - MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml solução oral 100 ml	1200.0	FR	R\$ 47,02	R\$ 56.424,00
Especificação: Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml solução oral 100 ml					
8	Ácido valproico 500 mg comprimido	33600.0	COMP	R\$ 2,37	R\$ 79.632,00
Especificação: Ácido valproico 500 mg comprimido					
9	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido	60000.0	COMP	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
Especificação: Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido					
10	Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
Especificação: Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido					
11	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	960.0	FR	R\$ 77,11	R\$ 74.025,60
Especificação: Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml					
12	Carbamazepina 200 mg comprimido	15000.0	COMP	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
Especificação: Carbamazepina 200 mg comprimido					
13	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
Especificação: Carbonato de lítio 300 mg comprimido					
14	Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido	4800.0	COMP	R\$ 3,74	R\$ 17.952,00
Especificação: Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido					
15	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20 ml	1200.0	FR	R\$ 19,05	R\$ 22.860,00
Especificação: Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco 20 ml					
16	Clorpromazina (cloridrato) 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	240.0	FR	R\$ 24,29	R\$ 5.829,60
Especificação: Clorpromazina (cloridrato) 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml					
17	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
Especificação: Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido					
18	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	9600.0	COMP	R\$ 1,64	R\$ 15.744,00
Especificação: Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido					

19	Diazepam 5 mg comprimido	9600.0	COMP	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
Especificação: Diazepam 5 mg comprimido					
20	Diazepam 10 mg comprimido	10000.0	COMP	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
Especificação: Diazepam 10 mg comprimido					
21	Fenitoína 100 mg comprimido	800.0	COMP	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
Especificação: Fenitoína 100 mg comprimido					
22	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	120.0	FR	R\$ 23,56	R\$ 2.827,20
Especificação: Fenobarbital 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml					
23	Fenobarbital 100 mg comprimido	1000.0	COMP	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
Especificação: Fenobarbital 100 mg comprimido					
24	Fluoxetina (cloridrato) 20 mg cápsula	96000.0	CAPS	R\$ 0,65	R\$ 62.400,00
Especificação: Fluoxetina (cloridrato) 20 mg cápsula					
25	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	240.0	FR	R\$ 42,21	R\$ 10.130,40
Especificação: Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml					
26	Haloperidol 5 mg comprimido	9600.0	COMP	R\$ 1,72	R\$ 16.512,00
Especificação: Haloperidol 5 mg comprimido					
27	Haloperidol (decanoato) 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	240.0	Ampola	R\$ 10,08	R\$ 2.419,20
Especificação: Haloperidol (decanoato) 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml					
28	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido BD	5000.0	COMP	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
Especificação: Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido BD					
29	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg cápsula	12000.0	CAPS	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
Especificação: Nortriptilina (cloridrato) 25 mg cápsula					
30	Prometazina (cloridrato) 25 mg comprimido	15000.0	COMP	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
Especificação: Prometazina (cloridrato) 25 mg comprimido					
31	Citalopram 20 mg comprimido	7200.0	COMP	R\$ 0,84	R\$ 6.048,00
Especificação: Citalopram 20 mg comprimido					
32	Clonazepam 2 mg comprimido	7200.0	COMP	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
Especificação: Clonazepam 2 mg comprimido					
33	Gabapentina 300 mg cápsula	21600.0	CAPS	R\$ 2,53	R\$ 54.648,00
Especificação: Gabapentina 300 mg cápsula					

34	Levomepromazina 25 mg comprimido	4800.0	COMP	R\$ 1,64	R\$ 7.872,00
Especificação: Levomepromazina 25 mg comprimido					
35	Levomepromazina 100 mg comprimido	4800.0	COMP	R\$ 3,12	R\$ 14.976,00
Especificação: Levomepromazina 100 mg comprimido					
36	Metilfenidato (cloridrato) 10 mg comprimido	72000.0	COMP	R\$ 2,03	R\$ 146.160,00
Especificação: Metilfenidato (cloridrato) 10 mg comprimido					
37	Metilfenidato (cloridrato) 20 mg cápsula de liberação prolongada	7200.0	CAPS	R\$ 20,70	R\$ 149.040,00
Especificação: Metilfenidato (cloridrato) 20 mg cápsula de liberação prolongada					
38	Paroxetina 20 mg comprimido	28800.0	COMP	R\$ 1,33	R\$ 38.304,00
Especificação: Paroxetina 20 mg comprimido					
39	Pregabalina 75 mg cápsula	57600.0	CAPS	R\$ 0,93	R\$ 53.568,00
Especificação: Pregabalina 75 mg cápsula					
40	Risperidona 1 mg/ml solução oral frasco 30 ml	4800.0	FR	R\$ 72,72	R\$ 349.056,00
Especificação: Risperidona 1 mg/ml solução oral frasco 30 ml					
41	Risperidona 1 mg comprimido	36000.0	COMP	R\$ 0,88	R\$ 31.680,00
Especificação: Risperidona 1 mg comprimido					
42	Risperidona 3 mg comprimido	36000.0	COMP	R\$ 0,87	R\$ 31.320,00
Especificação: Risperidona 3 mg comprimido					
43	Sertralina (cloridrato) 50 mg comprimido	50400.0	COMP	R\$ 0,82	R\$ 41.328,00
Especificação: Sertralina (cloridrato) 50 mg comprimido					
44	DULOXETINA 60 MG	2160.0	COMP	R\$ 6,52	R\$ 14.083,20
Especificação: DULOXETINA 60 MG					
45	DULOXETINA 30 MG	720.0	COMP	R\$ 2,67	R\$ 1.922,40
Especificação: DULOXETINA 30 MG					
46	TRILEPTAL 600 MG	2160.0	COMP	R\$ 22,83	R\$ 49.312,80
Especificação: TRILEPTAL 600 MG					
47	ARISTAB 1MG/ML	24.0	FR	R\$ 377,28	R\$ 9.054,72
Especificação: ARISTAB 1MG/ML					
48	OLANZAPINA 2,5 MG	100.0	COMP	R\$ 1,12	R\$ 112,00
Especificação: OLANZAPINA 2,5 MG					

49	ATENTAH 10 MG	1440.0	COMP	R\$ 2,14	R\$ 3.081,60
Especificação: ATENTAH 10 MG					
50	NALTREXONA 50 MG	720.0	COMP	R\$ 13,46	R\$ 9.691,20
Especificação: NALTREXONA 50 MG					
51	TOPIRAMATO 50 MG	1000.0	COMP	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
Especificação: TOPIRAMATO 50 MG					
52	CONTRAVE 8/90 MG	1000.0	COMP	R\$ 15,34	R\$ 15.340,00
Especificação: CONTRAVE 8/90 MG					
53	Venlafaxina 75 mg cápsula de liberação controlada	15000.0	CAPS	R\$ 2,36	R\$ 35.400,00
Especificação: Venlafaxina 75 mg cápsula de liberação controlada					
Valor total do lote R\$ 1.618.347,92 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DIABETES - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA (AFB)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
74	Glibenclamida 5 mg comprimido	79000.0	COMP	R\$ 0,24	R\$ 18.960,00
Especificação: Glibenclamida 5 mg comprimido					
75	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	30000.0	COMP	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
Especificação: Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada					
76	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	48000.0	COMP	R\$ 1,97	R\$ 94.560,00
Especificação: Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada					
77	Lancetas para monitoramento de glicemia capilar unidade	144000.0	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 18.720,00
Especificação: Lancetas para monitoramento de glicemia capilar unidade					
78	Metformina (cloridrato) 500 mg comprimido	840000.0	COMP	R\$ 0,59	R\$ 495.600,00
Especificação: Metformina (cloridrato) 500 mg comprimido					
79	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 8 mm 50 UI unidade	2400.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 10.128,00
Especificação: Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 8 mm 50 UI unidade					
80	XIGDUO – XR 5mg/1000mg	720.0	COMP	R\$ 6,47	R\$ 4.658,40
Especificação: XIGDUO – XR 5mg/1000mg					
81	Tiras para monitoramento de glicemia unidade	192000.0	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 92.160,00
Especificação: Tiras para monitoramento de glicemia unidade					

82	Insulina (análogo) ultrarápida 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	240.0	Unidade	R\$ 125,10	R\$ 30.024,00
Especificação: Insulina (análogo) ultrarápida 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml					
83	Insulina degludeca 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	78.0	Unidade	R\$ 809,06	R\$ 63.106,68
Especificação: Insulina degludeca 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml					
84	Insulina glargina 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml	500.0	Unidade	R\$ 119,49	R\$ 59.745,00
Especificação: Insulina glargina 100 UI/ml solução injetável caneta preenchida 3 ml					
85	RYBELSUS 7 MG	500.0	COMP	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
Especificação: RYBELSUS 7 MG					
86	RYBELSUS 14 MG	500.0	COMP	R\$ 47,67	R\$ 23.835,00
Especificação: RYBELSUS 14 MG					
87	GLIFAGE XR 500 MG	1000.0	COMP	R\$ 0,70	R\$ 700,00
Especificação: GLIFAGE XR 500 MG					
88	HIDROCORTISONA 10MG/MG 30GR	24.0	BG	R\$ 51,50	R\$ 1.236,00
Especificação: HIDROCORTISONA 10MG/MG 30GR					
89	PERÓXIDO DE BENZOILA 100 mg/g gel (clindoxyl control 10%)	24.0	BG	R\$ 127,65	R\$ 3.063,60
Especificação: PERÓXIDO DE BENZOILA 100 mg/g gel (clindoxyl control 10%)					
90	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA	24.0	BG	R\$ 21,22	R\$ 509,28
Especificação: CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA					
91	FLUTICONASONA 27,5 MG	24.0	FR	R\$ 200,97	R\$ 4.823,28
Especificação: FLUTICONASONA 27,5 MG					
92	DICLOFENACO 11,6 MG/MG 60 GR	24.0	BG	R\$ 23,22	R\$ 557,28
Especificação: DICLOFENACO 11,6 MG/MG 60 GR					
93	COMPLEXO SENA ALMEIDA PRADO 46 CX COM 60 COMP	72.0	Caixa	R\$ 46,33	R\$ 3.335,76
Especificação: COMPLEXO SENA ALMEIDA PRADO 46 CX COM 60 COMP					
94	NUTRIOL LOÇÃO SEM PERFUME 200 ML	48.0	FR	R\$ 80,60	R\$ 3.868,80
Especificação: NUTRIOL LOÇÃO SEM PERFUME 200 ML					
95	ACTINE SABONETE BARRA 70 G	48.0	Unidade	R\$ 38,43	R\$ 1.844,64
Especificação: ACTINE SABONETE BARRA 70 G					
96	ACTINE SABONETE LÍQUIDO 400 G	48.0	FR	R\$ 48,10	R\$ 2.308,80
Especificação: ACTINE SABONETE LÍQUIDO 400 G					

97	PEG LAX PÓ SOLUÇÃO ORAL 14GR	2688.0	SACHE	R\$ 32,71	R\$ 87.924,48
Especificação: PEG LAX PÓ SOLUÇÃO ORAL 14GR					
98	DUTAN (dutasterida 0,5 mg + cloridrato de tansulosina 0,4 mg)	1080.0	COMP	R\$ 13,05	R\$ 14.094,00
Especificação: DUTAN (dutasterida 0,5 mg + cloridrato de tansulosina 0,4 mg)					
99	COLECALCIFEROL 7.000 UI	720.0	COMP	R\$ 27,90	R\$ 20.088,00
Especificação: COLECALCIFEROL 7.000 UI					
100	SITAGLIPTINA 100 MG	720.0	COMP	R\$ 5,86	R\$ 4.219,20
Especificação: SITAGLIPTINA 100 MG					
Valor total do lote R\$ 1.100.720,20 (um milhão e cem mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 3.132.306,86 (três milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.132.306,86 (três milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,



para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;

8.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.4.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

8.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.5.2- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**ANVISA**).



8.5.3-Autorização de Funcionamento de Empresa **(AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e compatível com o objeto da licitação.

8.5.4- Certidão de Regularidade Técnica (CRT) do Conselho Regional de Farmácia do Domicílio do Licitante (CRF).

8.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.6.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.6.3. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade,



impeessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Guaramiranga/CE,